



MEDICINA
LISBOA

DESPACHO 107-2021

Regulamento do Prémio em Educação Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa – Prémio Prof. Doutor João Gomes Pedro

Após proposta aprovada pelo Conselho Pedagógico na sua reunião de 20 de outubro de 2021, homologo a nova versão do Regulamento do Prémio em Educação Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa – *Prémio Prof. Doutor João Gomes Pedro*, que consta em anexo ao presente despacho.

É revogado o despacho 96/2020 de 27 de outubro.

Lisboa, 28 de outubro de 2021.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto

(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)

ANEXO

Prémio em Educação Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa *Prémio Prof. Doutor João Gomes Pedro*

Regulamento

Artigo 1.º

Âmbito

1.1. O Conselho Pedagógico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), em colaboração com o Departamento de Educação Médica (DEM), concede, em cada ano letivo, um prémio de Mérito em Educação Médica.

1.2 Este prémio tem como objetivo distinguir não só a qualidade e a originalidade do trabalho docente, mas também promover o aperfeiçoamento do ensino, da formação e da avaliação na nossa Escola Médica. Assim, destina-se a premiar o **Docente e Área Disciplinar (AD) ou Unidade Curricular (UC)** que mais se destacou durante o ano letivo transato pelo seu contributo para a qualidade e inovação da Educação Médica na FMUL. Os critérios a valorizar na atribuição do prémio são os seguintes:

1. Providenciar um ensino inovador juntamente com os recursos necessários ao desenvolvimento de competências essenciais a futuros profissionais de saúde.
2. Planeamento, organização, definição de objetivos e avaliação da aprendizagem de uma forma justa e transparente.
3. Ser um modelo a seguir, tendo a capacidade de reconhecer as suas limitações e importância do trabalho em equipa.
4. Promover os valores, ética e profissionalismo no corpo docente e nos estudantes, assim como o seu desenvolvimento pessoal.
5. Promover *feedback* contínuo garantindo que o mesmo é tido em consideração na melhoria da qualidade do ensino.
6. Inspirar e motivar os estudantes à autorreflexão sobre os seus conhecimentos e manutenção de uma formação e aprendizagem contínua ao longo das suas vidas (*self-lifelong learning*).



MEDICINA
LISBOA

Artigo 2.º

Proclamação e Entrega do prémio

- 2.1. O prémio será atribuído e entregue em cerimónia própria, durante a edição do **Beyond MEd** (BMEd) do respetivo ano.
- 2.2. A elaboração do certificado do prémio de Mérito Pedagógico, bem como a divulgação são da responsabilidade do Gabinete de Comunicação da FMUL.

Artigo 3º

Candidatura

- 3.1. As candidaturas são abertas anualmente em data a anunciar, sendo o anúncio afixado nos sites da FMUL e da Beyond MEd e devendo ser amplamente divulgado pelos meios de comunicação oficiais do Conselho Pedagógico, DEM, FMUL e da Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina (AEFML) a toda a comunidade académica.
- 3.2. São elegíveis:
 - 3.2.1. todos os docentes da FMUL, independentemente do tipo de contrato que mantenham com a Instituição, com exceção do docente premiado no ano anterior;
 - 3.2.2. todas as Áreas Disciplinares e Unidades Curriculares do Plano de Estudos do Mestrado Integrado em Medicina (MIM) e Licenciatura em Ciências da Nutrição (LCN).
- 3.3. O processo de Candidaturas decorrerá em 2 fases consecutivas: (1) fase de submissão de candidaturas e avaliação por uma Comissão de Nomeação (CN) e (2) fase de deliberação final por um Júri.
- 3.4. Fase de submissão de Candidaturas:
 - 3.4.1. A informação sobre o Prémio e a abertura do processo de candidatura será divulgado por toda a Comunidade Académica da FMUL.
 - 3.4.2 O formulário de candidatura será enviado pela Comissão Organizadora (CO) do BMEd às Comissões de Curso de cada ano curricular e Curso, bem como a todos os Docentes da FMUL.
 - 3.4.2.1 O formulário deverá seguir as seguintes recomendações:
 - a) Identificação do proponente (estudante/docente em nome individual ou em grupo)
 - b) Secção distinta para a nomeação de Docentes e de ADs/UCs

- c) **Na secção de nomeação de Docentes**, de forma a promover uma justificação mais aprofundada da candidatura, a mesma deverá ser composta por 5 itens obrigatórios, que os proponentes deverão incluir:
- i) «Que tipo de inovações no ensino promove o Docente?»;
 - ii) «Que competências e valores essenciais para o futuro de um Profissional de Saúde são estimulados pelo Docente?»;
 - iii) «Como é realizada a avaliação dos alunos, assegurando que a mesma é justa e transparente?»;
 - iv) «Que mecanismos utiliza o Docente para obter feedback dos alunos? O feedback é considerado construtivo?»;
 - v) «O Docente é capaz de manter os alunos motivados?»
- d) **Na secção de nomeação de ADs/UCs**, de forma a promover uma justificação mais aprofundada da candidatura, a mesma deverá ser composta por 5 itens obrigatórios, que os proponentes deverão incluir:
- i) «Que tipo de inovações no ensino promove a AD/UC?»;
 - ii) «Que competências e valores essenciais para o futuro de um Profissional de Saúde são lecionados?»;
 - iii) «Como é realizada a avaliação dos alunos, assegurando que a mesma é justa e transparente?»;

3.4.3 Cada candidatura poderá ser feita a título individual ou em grupo, devendo estar discriminados no formulário todos os proponentes que subscrevem a candidatura; os proponentes deverão submeter um texto (máximo 300 palavras) onde explicitam os motivos da nomeação do docente e/ou AD/UC.

3.4.4 A candidatura poderá ser efetuada pelo próprio Docente e/ou Área Disciplinar/Unidade Curricular, através do formulário criado para o efeito, onde deverá ser explanado o motivo da candidatura associado a um breve resumo do *Curriculum Vitae*.

3.4.5 A CO do BMed irá compilar as candidaturas, que serão entregues à Comissão de Nomeação.

3.5. Comissão de Nomeação:

3.5.1. A constituição da CN deverá corresponder ao explanado no Artigo 4º.

3.5.2. A esta Comissão cabe a responsabilidade de avaliar as candidaturas submetidas e seleccionar, para decisão final pelo Júri, três Docentes e três ADs/UCs.

3.5.3. A seleção deve decorrer de acordo com a metodologia definida pelos membros da CN, a qual deverá ser passível de consulta pública.

3.5.4. A CO do BMEd irá compilar as candidaturas nomeadas que serão entregues ao Júri para deliberação.

Artigo 4º

Comissão de Nomeação: constituição

4.1 A Comissão de Nomeação (CN) será constituída pelos:

- 4.1.1. Coordenadora de LCN e Coordenadores de Ano do MIM;
- 4.1.2. Um representante de cada Comissão de Curso do MIM e LCN;
- 4.1.3. Dois membros nomeados pelo CP;
- 4.1.4. Dois membros nomeados pelo DEM.

4.2 A coordenação da CN ficará a cargo de um dos quatro membros discriminados no ponto 4.1.3. e 4.1.4., sendo que a sua escolha será da responsabilidade do Presidente do CP.

Artigo 5º

Júri: constituição e função

5.1. O Júri é constituído por todos os membros efetivos do CP e Presidente e Vice-Presidente do DEM.

5.2. Os membros do Júri não podem ser candidatos ao prémio referente ao Docente mas podem ser docentes de uma AD/UC candidata, embora não possam participar na discussão e votação desse Prémio coletivo

5.3. O Júri deverá avaliar cada candidatura, tendo em conta os critérios mencionados no ponto 1.2.

5.4. A decisão do Júri será tomada com base na avaliação final das candidaturas através de uma metodologia definida pelos membros do Júri,

5.5. O Júri poderá não atribuir o prémio caso entenda que nenhum dos candidatos merece a distinção.

5.6. As decisões do Júri devem considerar-se definitivas, pelo que das mesmas não cabe recurso.



MEDICINA
LISBOA

Artigo 6.º
Menção Honrosa

6.1. Se o Júri assim o considerar, poderão ser entregues até três Menções Honrosas a Docentes ou ADs/UCs que, embora não tenham sido contemplados com o Prémio em Educação Médica, possuem características que deverão ser valorizadas na perspetiva da Educação Médica.

Artigo 7º
Outras Resoluções

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos após apreciação do Júri, que é soberano.